



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8 , DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Remove, a pedido singular, Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Res. CSMPDFT nº 217, de 30 de maio de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 78 da Res. CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro;

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria nº 02, de 28 de novembro de 2019 (PA nº 08191.129790/2019-34),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES MENDES** da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho para a 2ª Promotoria de Justiça de Falências e de Recuperação de Empresas do Distrito Federal.

**Art. 2º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **DANIEL RODRIGUES DE FARIA** da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília para a 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina.

A small, handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'F' or similar character.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**Art. 3º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **FREDERICO MEINBERG CEROY** da 1ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos para a 3ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes.

**Art. 4º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **ALBERTO TADASHI HONDA** da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga para a 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília.

**Art. 5º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a Promotora de Justiça **JAQUELINE FERREIRA GONTIJO** da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Taguatinga.

**Art. 6º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **ELÍSIO TEIXEIRA LIMA NETO** da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho para a 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho.

**Art. 7º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **MOACYR REY FILHO** da 5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos para a 1ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos.

**Art. 8º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO** da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras para a 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

**Art. 9º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR** da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama para a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**Art. 10** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a Promotora de Justiça **AMANDA TUMA** da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga para a 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho.

**Art. 11** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA** da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama.

**Art. 12** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE** da 9ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia para a 5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos.

**Art. 13** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI** da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia para a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga.

**Art. 14** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **RAONI PARREIRA MACIEL** da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Recanto das Emas para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião.

**Art. 15** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça **LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR** da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama.

**Art. 16** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a Promotora de Justiça Adjunta **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN** da 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia.





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**Art. 17** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça Adjunto **RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA** da 22ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras.

**Art. 18** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça Adjunto **GABRIEL MENDES CAMARGOS** da 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal, Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brazlândia.

**Art. 19** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a Promotora de Justiça Adjunta **VANESSA DE SOUZA FARIAS** da 2ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional para a 3ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina.

**Art. 20** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça Adjunto **RENATO AUGUSTO ERCOLIN** da 7ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras.

**Art. 21** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, a Promotora de Justiça Adjunta **FLAVIANE RIBEIRO DE ARAÚJO** da 4ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Recanto das Emas, ficando dispensada da designação constante da Portaria nº 645, de 5 de agosto de 2019.

**Art. 22** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça Adjunto **PÉRICLES MANSKE PINHEIRO** da 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião para a 2ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional.

**Art. 23** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça Adjunto **RODRIGO FOGAGNOLO MAURÍCIO** da 31ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional para a 4ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional.





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

---

**Art. 24** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça Adjunto **LEONEL PAZ DE LIMA** da 35ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional para a 7ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional.

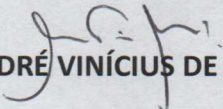
**Art. 25** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Promotor de Justiça Adjunto **LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA** da 50ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional para a 22ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional.

**Art. 26** Os Membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I - no ofício de origem, até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção;

II – no ofício de destino no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**ANDRÉ VINÍCIUS DE ALMEIDA**